

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



Data Base (Pedido): **20/04/2017**  
Valor Original 672.690,35  
**Valor Recalculado 846.930,00**  
(+) Correção 52.007,33  
(+) Juros 122.232,32  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
**Média IGP-DI/INPC**  
Curitiba - Paraná, 11 junho 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III		01/12/2015	01/12/2015	BRL	120.424,58	21.881,95	0,00	9.310,32	151.616,85
Classe III		01/12/2015	01/12/2015	BRL	348.028,86	63.239,17	0,00	26.906,96	438.174,99
Classe III		01/12/2015	01/12/2015	BRL	46.587,58	8.465,27	0,00	3.601,80	58.654,65
Classe III		01/12/2015	01/12/2015	BRL	157.649,33	28.645,93	0,00	12.188,25	198.483,51
<b>Total:</b>					<b>672.690,35</b>	<b>122.232,32</b>	<b>0,00</b>	<b>52.007,33</b>	<b>846.930,00</b>

IDENTIFICAÇÃO	
TIPO	VALOR
Funrural	15.471,88
Custas processuais	2.088,35
<b>TOTAL</b>	<b>17.560,23</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1037	GILMAR BIECO	016.726.609-80

Valor do Crédito: R\$ 5.123,25 (cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5.123,25** (cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1039	GILMAR JOSE PAIZ	737.860.809-25

Valor do Crédito: R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1046	GIOVANE ROBERTO SIROTE	916.806.039-49

Valor do Crédito: R\$ 11.656,50 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 11.656,50 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1048	GIOVANNI DE ANDRADE	820.031.069-87

Valor do Crédito: R\$ 183.970,26 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 183.970,26 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1050	GIOVELLI & CIA LTDA	141.053.579-72

Valor do Crédito: R\$ 349.219,33 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na razão social retificando para GIOVELLI CIA LTDA.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 349.219,33 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária, retificando a razão social para GIOVELLI CIA LTDA



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1051	GIRARDI & PALOSCHI LTDA	05.065.604/0002-10

Valor do Crédito: R\$ 213,33 (duzentos e treze reais e trinta e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 213,33** (duzentos e treze reais e trinta e três centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1053	GISELE CONCEICAO ARANTES DE OLIVEIRA	592.674.701-59

Valor do Crédito: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1055	GISLAINE RIGONI MARCOVICZ	742.115.799-91

Valor do Crédito: R\$ 14.579,65 (quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 14.579,65 (quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1061	GLIDY MWANOVICH ESTEVAO	429.102.260-34

Valor do Crédito: R\$ 180.534,78 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 180.534,78 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1065	GOODYEAR DO BRASIL - EC	60.500.246/0016-30

Valor do Crédito: R\$ 413.536,56 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 413.536,56 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária e retificando a Razão Social para GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1067	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES	10.830.108/0001-65

Valor do Crédito: R\$ 64.245,13 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 64.245,13 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1069	GUENTER STEFAN DUCH	670.742.949-34

Valor do Crédito: R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1072	GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06

Valor do Crédito: R\$ 339.808,47 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 339.808,47 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
011	H A PIMENTA & CIA LTDA - EPP	14.732.164/0001-18

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 1.966.122,67 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Classificação: Classe IV - ME e EPP

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito, alteração da classe e retificação da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.966.122,67 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** H A PIMENTA & CIA LTDA

**NOVA CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1077	H.L. DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	00.573.184/0001-89

Valor do Crédito: R\$ 71,44 (setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 71,44 (setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para H.L. DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1078	HAKUSEI GOMES MATSUNAGA	021.315.399-83

Valor do Crédito: R\$ 37.750,55 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 37.750,55 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1079	HARCA SAZAKA	001.755.889-10

Valor do Crédito: R\$ 14.649,00 (quatorze mil, seiscientos e quarenta e nove reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 14.649,00 (quatorze mil, seiscientos e quarenta e nove reais)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1080	HAROLDO REGAZZO	394.058.699-49

Valor do Crédito: R\$ 747.717,55 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 747.717,55 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1081	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	01.725.627/0001-72

Valor do Crédito: R\$ 2.283,85 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 2.283,85 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1083	HELENA JOSEFA ESTEVES PERUSSI	747.147.599-49

Valor do Crédito: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1084	HELENICE HELENA TAMBORLIN SIROTE	916.807.199-04

Valor do Crédito: R\$ 18.534,50 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 18.534,50 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1091	HENRIQUE MIKIO MARUMO	471.985.679-91

Valor do Crédito: R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
156	HERCILIO BASSI	204.069.409-91

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografária





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1093	HERNANDES & HERNANDES LTDA	81.443.277/0001-90

Valor do Crédito: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para HERNANDES HERNANDES LTDA.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1096	HIDEO ARABORI	274.964.149-72

Valor do Crédito: R\$ 12.351,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 12.351,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
289	HIDEO NAKAMURA_	116.389.829-53

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	68.117,85			-	CLASSE III	BRL	68.117,85
		<b>68.117,85</b>			<b>0,00</b>			<b>68.117,85</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	68.117,85	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>68.117,85</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Pretende ver reconhecido o depósito de grãos, sendo o crédito, por isto, extraconcursal;
- Requer a exclusão do crédito do rol de credores e a restituição da quantia de 71.700 Kg de soja em grãos ou equivalente em espécie de R\$ 68.117,85 para garantir a restituição imediata dos produtos depositados, o que será pleiteado judicialmente em processo autônomo;
- Enviou nota fiscal de compras a fixar e extrato de movimentação de grãos que identificam a existência da quantia informada.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Discorda da solicitação do credor com relação a exclusão do crédito, pois informa que os grãos foram entregues na modalidade a fixar e não como depósito;
  - Concorda com a manutenção do valor inicialmente listado no montante de R\$ 68.117,85;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- o O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- o Manter o valor do crédito de R\$ 68.117,85;
- o Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 68.117,85 (sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1098	HILDO CESAR FAVORETTO E	614.009.129-20

Valor do Crédito: R\$ 109.231,93 (cento e nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 109.231,93 (cento e nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1099	HIROSHI SUZUKI E OU	509.155.929-91

Valor do Crédito: R\$ 15.697,80 (quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 15.697,80 (quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1104	HUEBNER MARCELO HELBEL	699.535.039-15

Valor do Crédito: R\$ 25.655,55 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 25.655,55 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1106	HUGO MARTELOZO	360.478.489-15

Valor do Crédito: R\$ 4.852,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.852,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1107	HUGO RAUL DA SILVA	899.203.689-20

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	47.353,70	CLASSE III	BRL	46.938,32	CLASSE III	BRL	47.353,70
		<b>47.353,70</b>			<b>46.938,32</b>			<b>47.353,70</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	47.353,70	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>47.353,70</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de forma intempestiva;
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas documentação acerca do crédito listado, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 47.353,70 inicialmente listado pelas recuperandas, tendo em vista o envio de documentação;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 47.353,70 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
044	HUGO VIRMONDES BORGES FILHO	920.022.188-20

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 6.204.936,00 (seis milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 6.204.936,00 (seis milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
235	I RIEDI & CIA LTDA.	77.856.995/0013-55

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1109	IARO MARQUES DIB	934.049.219-68

Valor do Crédito: R\$ 996.536,45 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 996.536,45 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1110	IBIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.438.389/0001-63

Valor do Crédito: R\$ 33.971,94 (trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 33.971,94 (trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para **IBIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1111	IDACIR DOMINGOS BUZO	200.183.558-20

Valor do Crédito: R\$ 458,35 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 458,35** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1114	IEDA REGINA CHECO	645.062.669-00

Valor do Crédito: R\$ 42.299,18 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 42.299,18 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
117	IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	33.656.729/0010-60

### Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
10469	24/03/2017	CLASSE III	BRL	4.659,76	CLASSE III	BRL	4.834,76	CLASSE III	BRL	4.834,76
<b>TOTAL</b>				<b>4.659,76</b>	<b>4.834,76</b>			<b>4.834,76</b>		

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	4.834,76	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.834,76</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Incluir a nota fiscal nº 10613 no valor de R\$ 175,00;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$4.834,76.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Acatar a inclusão da nota fiscal e alterar o valor do crédito para o montante de R\$4.834,76;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Atualização do crédito para o montante de R\$ 4.834,76 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), vez que foi enviada nota fiscal para comprovação do valor solicitado, e houve confirmação das recuperandas;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 4.834,76 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1118	ILDEFONSO DOS SANTOS JUNIOR	362.332.939-87

Valor do Crédito: R\$ 1.621,55 (mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 1.621,55 (mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1119	ILENILSON APARECIDO SIQUEIRA	588.438.259-68

Valor do Crédito: R\$ 14.048,65 (quatorze mil e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 14.048,65 (quatorze mil e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1121	IMEPEL INDUSTRIA MECANICA LTDA	02.283.330/0001-67

Valor do Crédito: R\$ 3.958,30 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.958,30 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1122	INACIO APARECIDO TERASSI	328.349.349-91

Valor do Crédito: R\$ 438,20 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 438,20 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1123	INACIO IKEGAME	858.713.469-87

Valor do Crédito: R\$ 4.362,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.362,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
012	INDEMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.887.899/0001-09

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 49.368,00 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito e alteração da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 49.368,00 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** INDEMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1125	INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA	85.217.404/0001-94

Valor do Crédito: R\$ 37.221,02 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 37.221,02** (trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1126	INDUSTRIAS MACHINA ZACCARIA S/A	51.466.324/0001-50

Valor do Crédito: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), mantendo-o na Classe III - Quirografária.





# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013	INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	01.730.520/0008-99

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 14.089,20 (quatorze mil e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 14.089,20 (quatorze mil e oitenta e nove reais e vinte centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1130	INSTITUTO GENESIS	04.398.064/0001-43

Valor do Crédito: R\$ 63.014,58 (sessenta e três mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 63.014,58** (sessenta e três mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Solicitante

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
45	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	00.993.264/0001-93

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	36.895.650,03	CLASSE III	BRL	10.079.905,72	CLASSE III	BRL	35.428.209,76
		<b>36.895.650,03</b>			<b>10.079.905,72</b>			<b>35.428.209,76</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	35.428.209,76	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>35.428.209,76</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação

O Credor alega que é credor da SEARA pelos créditos já listados e por outros que não foram relacionados pela Recuperanda. Diz que é credor no valor de R\$ 10.079.905,72 e razão de Notas Fiscais de entrega de soja para depósito que foram objeto de pedido de fixação, conforme Notificação Extrajudicial que apresentou. Diz que é credor da SEARA no valor de R\$ 24.908.333,33 em razão do contrato de Compra e Venda de Soja e CPRs emitidas em decorrência deste contrato. Alega ser credora da ZANIN pelo valor de R\$ 439.970,71. Diz, ainda, que dever ser habilitado crédito que possui contra SANTO ZANIN, este no importe de R\$ 1.467.440,27.

### Análise da Administradora Judicial

- o Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentadas pela Credora, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - o Discordam com a inclusão e retificação do valor, alegando que o crédito é inexigível, solicitando a manutenção do crédito já habilitado alegando a divergência nos valores entregues da soja.
  - o Dizem que não há prova de que seja a Integrada Credora das CPRs 008/2016 a e CPR 0008/2016 b.

• Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- o A Administradora Judicial conferiu as notas fiscais apresentadas pela Credora e não localizou o valor indicado de R\$ 10.079.905,72 (dez milhões, setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos). As notas apresentadas a este administrador somam o valor de R\$ 9.936.438,00 (nove milhões, novecentos e trinta e seis reais mil, quatrocentos e trinta e oito reais), valor que deve ser listado.
- o Outrossim, a Credora emitiu em favor a SEARA 2 CPRs de números 008/2016; e 008/2016, por meio das quais obrigou-se a entregar até 30 de abril de 2017, 24.500.000 quilos de soja ou 408.333 sacas de 60kg.
- o As CPRs foram endossadas ao BANCO INDUSVAL. A Credora enviou à esta Administradora Judicial o Termo de Quitação de Acordo Extrajudicial realizado entre a Credora e o Banco Indusval, comprovando que quitou perante o Banco Indusval as CPRs 008/2016 (A) e 0008/2016 (B). Considerando o adimplemento da CPR pela INTEGRADA, pode ela exigir da SEARA o pagamento correspondente. O crédito deve ser classificado na Classe III – Quirografário.
- o Considerando que a INTEGRADA passou a ser credora da CPR, verifica-se que a INTEGRADA notificou a SEARA da fixação da saca da soja em R\$ 61,00 por saca. A SEARA realizou contranotificação argumenta que o crédito deve ser pago na recuperação judicial, mas não impugna a fixação do valor da saca. Calculando-se, pois, o valor devido à INTEGRADA, verifica-se que esta é credora pelo valor de R\$ 24.908.333,33 (vinte e quatro milhões, novecentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CPR	Emitente	Soja em quilos	Sacas	Fixação do preço	Valor
J 0008/2016	INTEGRADA COOPERATIVA	12500000	208333,33	R\$ 61,00	R\$ 12.708.333,33
J 0008/2016	INTEGRADA COOPERATIVA	12000000	200000	R\$ 61,00	R\$ 12.200.000,00
					R\$ 24.908.333,33

- o A Administradora Judicial requereu a apresentação dos documentos relativos ao valor habilitado e recebeu as notas fiscais, razão pela qual correto o valor que já estava habilitado.
- o A Credora apresentou ainda duas notas fiscais de compra e venda de soja emitidas contra a ZANIN AGOPECUÁRIA, no valor de R\$ 439.970,71 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e um centavos).
- o Não há como se incluir o crédito devido a SANTO ZANIN na lista, pois não foi deferido o processamento da recuperação judicial dele como pessoa física – produtor rural.
- o Somando-se os créditos apurados, verifica-se que o valor a ser listado em favor da INTEGRADA é de R\$ 9.936.438,00, acrescido de R\$ 24.908.333,33 e de R\$ 439.970,71, totalizando R\$ 35.284.742,04 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), a ser habilitado na classe III – Quirografário.

### CONCLUSÃO

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de R\$ 35.284.742,04 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
058	<b>INTERALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>	04.731.861/0001-09

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-	CLASSE III	BRL	4.533.012,01	CLASSE III	USD	1.448.663,19
		<b>0,00</b>			<b>4.533.012,01</b>			<b>1.448.663,19</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	1.448.663,19
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	<b>1.448.663,19</b>

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Habilitar o crédito no montante de R\$ 4.533.012,01 referente ao valor calculado sobre embarques não realizados, mas contratados pelas recuperandas,, conforme contrato enviado.
- Habilitar o crédito na Classe III – Quirografária.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Discorda da inclusão do crédito por se tratar de multa por inadimplemento impossibilitando o princípio da preservação da empresa.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Inclusão do valor no montante de USD 1.448.663,19 mediante recebimento de contrato de prestação de serviço devidamente assinado e também o demonstrativo de movimentação de cereais.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito no montante de **USD 1.448.663,19 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e três dólares e dezenove cents)**, classificando-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1133	INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.	42.565.697/0006-00

Valor do Crédito: R\$ 16.893,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e três reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 16.893,00** (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e três reais), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1134	IOLE CRISTINA BARBOSA DE MORAES BENDER	651.852.779-04

Valor do Crédito: R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1135	IONE MOSSINI GARCIA	006.132.799-99

Valor do Crédito: R\$ 18.294,15 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 18.294,15 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1136	IOSHIMI IKEGAME	044.492.749-20

Valor do Crédito: R\$ 3.103,65 (três mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.103,65 (três mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1137	IRMA APARECIDA AGOSTINHO	512.295.879-34

Valor do Crédito: R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1140	ISABEL DE FATIMA SIQUEIRA PAVAN	035.050.079-78

Valor do Crédito: R\$ 31.378,50 (trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 31.378,50 (trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1142	ISABELLA BERTONCELLI SENEDESE	036.667.589-32

Valor do Crédito: R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
125	ISMAEL OLIMPIO	142.694.739-91

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 2.157,45 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 2.157,45 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
173	ISMAEL SEVERINO DOS SANTOS	769.131.719-00

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	51.419,70	CLASSE III	BRL	58.528,25	CLASSE III	BRL	51.419,70
		<b>51.419,70</b>			<b>58.528,25</b>			<b>51.419,70</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	51.419,70	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>51.419,70</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 58.528,25, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 878-10-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 51.419,70;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 51.419,70;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 51.419,70 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1145	ISRAEL PIFER TOMASI	172.354.219-91

Valor do Crédito: R\$ 166.097,15 (cento e sessenta e seis mil e noventa e sete reais e quinze centavos)

Classificação: Classe III - Quirografária

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos de movimentação de cereais, contratos e/ou cartas de autorização de fixação de cereais demonstrando quantidades e valores a serem pagos.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 166.097,15 (cento e sessenta e seis mil e noventa e sete reais e quinze centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1152	IVO CARLOS LOPES FILHO	021.052.839-77

Valor do Crédito: R\$ 175.556,90 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 175.556,90 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1153	IZABEL ALVES DA SILVA DOS SANTOS	547.186.439-53

Valor do Crédito: R\$ 3.066,60 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.066,60 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1154	IZABEL CRISTINA PAVANELI	665.622.289-72

Valor do Crédito: R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1159	J FAVIN & CIA LTDA	81.427.809/0001-04

Valor do Crédito: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 578,00** (quinhentos e setenta e oito reais), mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
291	JACINTO IWATA	493.334.249-68

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	13.745,55			-	CLASSE III	BRL	13.745,55
		<b>13.745,55</b>			<b>0,00</b>			<b>13.745,55</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	13.745,55	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>13.745,55</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Pretende ver reconhecido o depósito de grãos, sendo o crédito, por isto, extraconcursal;
- Requer a exclusão do crédito do rol de credores e a restituição da quantia de 14.469 Kg de soja em grãos ou equivalente em espécie de R\$ 13.745,55 para garantir a restituição imediata dos produtos depositados, o qual será pleiteado judicialmente em processo autônomo;
- Enviou nota fiscal de compras a fixar e extrato de movimentação de grãos que identificam a existência da quantia informada.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Discorda da solicitação do credor com relação a exclusão do crédito, pois informa que os grãos foram entregues na modalidade a fixar e não como depósito;
  - Concorda com a manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 13.745,55;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;
  - O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- Manter o valor do crédito de R\$ 13.745,55;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 13.745,55 (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1164	JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00

Valor do Crédito: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1162	JAF FERREIRA ALIMENTOS EIRELI	10.693.132/0001-08

Valor do Crédito: R\$ 7.582,67 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 7.582,67 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1167	JAIR TERASSI	539.205.209-63

Valor do Crédito: R\$ 44.281,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 44.281,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1171	JANDIRA DA SILVA BANDEIRA	120.623.338-97

Valor listado - R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)

Classificação - Classe III - Quirografária

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação, mas não apresentou divergência à Administradora.
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1172	JANDIRA GRACIOSA VEDOVATI	004.066.479-17

Valor do Crédito: R\$ 27,55 (vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 27,55 (vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1173	JANDIRA GRANEMANN RIBEIRO	702.683.129-15

Valor do Crédito: R\$ 55.347,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 55.347,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1174	JANETE FERNANDES	350.063.589-04

Valor do Crédito: R\$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1178	JEFERSON KAPP	024.884.449-01

Valor do Crédito: R\$ 6.783,00 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 6.783,00 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1180	JEFERSON SOTO HIDALGO	035.552.259-44

Valor do Crédito: R\$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1188	JET AVIONICS EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS LTDA	02.866.969/0001-75

Valor do Crédito: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), mantendo-o na Classe III - Quirografia.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
160	JOAO ANTAL DE MORAES	206.642.499-49

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	59.867,10	CLASSE III	BRL	68.143,56	CLASSE III	BRL	59.867,10
		<b>59.867,10</b>			<b>68.143,56</b>			<b>59.867,10</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	59.867,10	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>59.867,10</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade de depositante de grãos;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 68.143,56, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 898-98-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãoópolis/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 59.867,10, na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 59.867,10;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 59.867,10 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1196	JOAO ANTONIO DOS REIS E CONCEICAO AP REIS WOITAS ESPOLIO	003.634.489-34

Valor do Crédito: R\$ 2.775,50 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.775,50 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografia**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1198	JOAO BATISTA BEZERRA	331.720.219-04

Valor do Crédito: R\$ 79.796,52 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 79.796,52 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1200	JOAO BATISTA DOS SANTOS	961.456.508-00

Valor do Crédito: R\$ 76,95 (setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 76,95 (setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1201	JOAO BATISTA ZANNI	120.973.499-00

Valor listado - R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)

Classificação - Classe III - Quirografária

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação, mas não apresentou divergência à Administradora.
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1203	JOAO BILAR RODRIGUES	112.868.069-68

Valor do Crédito: R\$ 1.221,70 (mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.221,70 (mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
015	JOAO CARLOS ITIMURA	641.696.509-72

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 360.511,45 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 360.511,45 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
342	JOÃO DIMAZ POZZOBON	209.562.669-91

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	117.401,95	CLASSE III	BRL	128.741,57	CLASSE III	BRL	115.554,20
		<b>117.401,95</b>			<b>128.741,57</b>			<b>115.554,20</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	115.554,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>115.554,20</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Enviou autorização de fixação de preço de produção agrícola da BELAGRICOLA COM REPR PROD AGRICOLAS S.A, datada do dia 20/11/2017 correspondente a 121.636 Kg de soja totalizando o montante de R\$ 128.741,57.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Informa que o crédito já se encontra habilitado em listagem protocolada em juízo no valor de R\$ 117.401,95.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Tendo em vista a confirmação do crédito existente por parte das Recuperandas, manteve-se a quantia de 121.636 Kg (2.027,27 sacas) e utilizou-se o valor de R\$ 57,00 a saca de soja de 60 KG como base de cálculo para fixação, referente a cotação do dia 20/04/2017 da cidade de Londrina – PR;
  - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 115.554,20;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 115.554,20 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
169	JOAO DOMINGOS RIBEIRO	326.414.789-00

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	430.510,55	CLASSE III	BRL	499.112,11	CLASSE III	BRL	430.510,55
		<b>430.510,55</b>			<b>499.112,11</b>			<b>430.510,55</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	430.510,55	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>430.510,55</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 499.112,11, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 889-39-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãoópolis/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 430.510,55;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 430.510,55;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 430.510,55 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1204	JOAO DONIZETE PAGOTTI	699.702.899-34

Valor do Crédito: R\$ 114.032,50 (cento e quatorze mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Classificação: Classe III - Quirografária

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos de movimentação de cereais, contratos e/ou cartas de autorização de fixação de cereais demonstrando quantidades e valores a serem pagos.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 114.032,50 (cento e quatorze mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1206	JOAO GILMAR SCOPARO	641.237.079-04

Valor do Crédito: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1207	JOAO GONCALVES VIANA	588.711.289-15

Valor do Crédito: R\$ 38.596,10 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 38.596,10 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1209	JOAO ILARIO PELISSON E OU	324.805.719-04

Valor do Crédito: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1213	JOAO PAULO PEDROSO VENGRUS	054.027.259-00

Valor do Crédito: R\$ 78.546,30 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 78.546,30 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1216	JOAO RISSO	101.489.659-20

Valor do Crédito: R\$ 54.308,75 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 54.308,75 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1217	JOAO ROSSI E OUTROS (JR)	209.534.029-91

Valor do Crédito: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1218	JOAQUIM BATISTA LEITE	324.214.519-49

Valor do Crédito: R\$ 5.013,15 (cinco mil e treze reais e quinze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5.013,15 (cinco mil e treze reais e quinze centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1220	JOAQUIM GERALDO BORGES	466.043.169-04

Valor do Crédito: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1221	JOATE COM.E REPRES DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	67.702.647/0001-36

Valor do Crédito: R\$ 118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para JOATE COM.E REPRES.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA..



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1223	JOELCIO GRANEMANN	346.498.169-04

Valor do Crédito: R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1224	JONAN ROSTHER GORRIZ	078.463.849-70

Valor do Crédito: R\$ 59.404,45 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 59.404,45 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1226	JONATHAS DIAS DE MOURA	041.376.379-03

Valor do Crédito: R\$ 69,56 (sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 69,56** (sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1229	JORGE ADRIANO RODRIGUES	857.633.579-49

Valor do Crédito: R\$ 334.000,30 (trezentos e trinta e quatro mil reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 334.000,30 (trezentos e trinta e quatro mil reais e trinta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1230	JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15

Valor do Crédito: R\$ 7.086,05 (sete mil e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 7.086,05 (sete mil e oitenta e seis reais e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1233	JORGE SILVESTRE DOMINGUES	209.434.079-15

Valor do Crédito: R\$ 30.377,20 (trinta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 30.377,20 (trinta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
170	JORGE TATSUO HAYASHI	276.647.329-72

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	68.782,65	CLASSE III	BRL	80.525,17	CLASSE III	BRL	68.782,65
		<b>68.782,65</b>			<b>80.525,17</b>			<b>68.782,65</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	68.782,65	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>68.782,65</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 80.525,17, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 888-54-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 68.782,65;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 68.782,65;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 68.782,65 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1235	JOSE ALBERTO ARTIGAS GIORGI	670.128.418-34

Valor do Crédito: R\$ 4.363,35 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.363,35 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.

